das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos/às candidatos/as, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

- 29 Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas *b*), *c*), *e*), do n.º 1, do art. 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, declara-se que o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a que alude o art. 40.º e seguintes da LTFP.
- 30 Será destruída a documentação apresentada pelos/as candidatos/as quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do presente procedimento concursal, exceto em caso de impugnação judicial, como determina o art. 49.º da Portaria.
- 31 Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

20 de novembro de 2018. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da CPL, I. P., *Carla Peixe*.

311841952

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 18670/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da consolidação da mobilidade intercarreiras publicada no Aviso n.º 13196/2018, de 6 de setembro, procedeu-se à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre a trabalhadora Carla Alexandra Martins Ribeiro e a Direção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho com efeitos a 01 janeiro 2018.

4 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, *Sandra Isabel Faria Ribeiro*.

311887961

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 18671/2018

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de Medicina Geral e Familiar, com competências em Cuidados Paliativos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e ao abrigo do Despacho n.º 14311-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro, faz-se público que, por deliberação de 27 de setembro de 2018 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de cinco postos de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a afetar aos Agrupamentos de Centros de Saúde abaixo identificados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira especial médica, na categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar, com competências em Cuidados Paliativos.

1 — Âmbito de recrutamento

O concurso tem como finalidade a seleção e recrutamento de médicos, que se encontrem vinculados por tempo indeterminado, especialistas na área de Medicina Geral e Familiar, com competências na prestação de *Cuidados Paliativos*, visando a constituição de Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos no âmbito dos ACES, cujos locais abaixo se publicitam, com a ressalva de que os candidatos que venham

a ser aprovados e integrados nos referidos postos de trabalho, ali devem manter-se em atividade pelo período mínimo de 3 anos.

- 1.1 Requisitos de admissão:
- a) Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso médicos habilitados com o grau de especialista na área de medicina geral e familiar e que sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado previamente constituída;
- b) Os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

1.2 — Requisitos especiais cumulativos:

- *a*) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto:
- b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional;
- c) Ser portador de ações de formação, com aproveitamento, organizadas por entidades idóneas, que cumpram critérios de formação avançada em Cuidados Paliativos (mínimo de 400 horas de contacto ou 60 ECTS de trabalho global), de acordo com as bases curriculares sugeridas pela European Association for Paliative Care (EAPC), conforme Documento Regulamentar para atribuição da competência em Medicina Paliativa, aprovada pela Ordem dos Médicos 2017;
- d) Ser detentor de formação prática em Equipas de Cuidados Paliativos, com duração total, igual ou superior a 160 (*) horas, em que pelo menos um dos médicos possua a competência em Medicina Paliativa; [* poderão ser creditadas as horas/ECTS de prática efetuada em contexto de formação].
- 2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - 3 Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo previsto para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento, fundamenta-se na urgente necessidade de contratação dos médicos que, já sendo detentores de uma relação jurídica de emprego público queiram, desta forma, exercer atividade assistencial na área dos Cuidados Paliativos, integrando equipas de suporte comunitárias e colaborar com as equipas intra-hospitalares, de modo a promover o desenvolvimento e âmbito de cobertura da Rede Nacional de Cuidados Paliativos.

- 4 Métodos de seleção
- 4.1 Os métodos de seleção têm por base o resultado da avaliação e discussão curricular, nos termos dos artigos 19.°, 20.° e 21.°, conjugados com o artigo 22.° da Portaria n.° 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.° 229-A/2015, de 3 de agosto.
- 4.2 A Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $LUOF = (Avaliação \ Curricular \times 70 \ \%) + (Discussão \ Curricular \times 30 \ \%)$
- 4.3 Na Avaliação Curricular, dos elementos de maior relevância serão considerados os seguintes:
- a) Exercício de funções no âmbito da área de medicina geral e familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para os cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou póster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico, na área de Medicina Geral e Familiar;
- e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de Medicina Geral e Familiar;
- f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

- 4.4 Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas anteriores, nomeadamente:
 - a) De 0 a 9 valores;
 - b) De 0 a 2 valores;
 - c) De 0 a 3 valores;
 - d) De 0 a 4 valores;
 - e) De 0 a 1 valores;
 - f) De 0 a 1 valores.
- 4.5 As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 4.6 Em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.
 - Caracterização dos postos de trabalho

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Medicina Geral e Familiar e, especificamente, na prestação de Cuidados Paliativos, cujo conteúdo funcional se enquadra nos termos do disposto nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto--Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à 1.ª posição remuneratória do nível 45, da categoria de assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de € 2.746,24 (dois mil e setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

ACES	N.º vagas
ACES do Grande Porto II — Gondomar	1 2 2

- 8 Prazo de validade
- O presente procedimento de seleção e recrutamento é válido para a ocupação dos cinco postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.
 - 9 Legislação aplicável

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação alterada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 (acordo coletivo da carreira especial médica), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, alterado pelo Aviso nº 17239/2012, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012, e pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

10 — Formalização das candidaturas

- 10.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações sitas na Rua Santa Catarina, n.º 1288, 4000-447 Porto, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, para aquela morada, com aviso de receção.
 - 10.2 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso:
- b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, cédula profissional, residência, código postal, telefone e email);
- c) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal, bem como, endereço do correio eletrónico;
- d) Indicação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional:

- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
 - h) Identificação dos documentos que instruem a candidatura.
- 10.3 A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista, com a respetiva classificação obtida na avaliação final do internato médi-- área de Medicina Geral e Familiar;
- b) Declaração emitida, pelo Serviço, onde conste a natureza do vínculo e respetivo tempo de exercício de funções na respetiva especialidade de Medicina Geral e Familiar;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documentos comprovativos das situações previstas no ponto 1.2 (requisitos especiais cumulativos) do presente aviso;
- e) Cinco exemplares do curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, com especial enfoque na área dos Cuidados Paliativos, com limite máximo de 10 páginas;
- A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior (10.3) determina a exclusão do candidato do procedimento.
- 11 O júri pode exigir aos candidatos, sempre que se mostre necessário, e através do endereço eletrónico registado no requerimento de candidatura, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Miguel Silva Lopes — Assistente de Medicina

- Geral e Familiar da ULS do Alto Minho, EPE.

 1.º Vogal Efetivo: Dr. José Carlos Alvarenga Coelho Silva Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, a exercer funções nos Serviços Centrais da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente
- nas suas faltas e impedimentos. 2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Ana Maria Silva Miranda Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, a exercer funções nos Serviços Centrais da ARS do Norte, I. P..
- 1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Fátima Félix Gomes Silva Gonçalves — Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, a exercer funções nos Serviços Centrais da ARS do Norte, I. P.
- Vogal Suplente: Dr. José Carlos Morais Leitão Teixeira Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, a exercer funções nos Serviços Centrais da ARS do Norte, I. P..
 - Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada no portal institucional e afixada em local visível e público das instalações da ARS do Norte, I. P..

- 15 Lista unitária de ordenação final dos candidatos:
 15.1 A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.
- 15.2 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da ARS do Norte, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo $24.^\circ$ do citado normativo.
 - 16 Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b, do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato.

17 — Quotas de Emprego Atento o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e sendo o número de lugares a preencher inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22/11/2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311847258

Despacho (extrato) n.º 11999/2018

Por despacho de 23 de novembro de 2018 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Pimenta Marinho, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que os Médicos abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final período experimental
Fátima Cristina Brás Costa	17,67 18,06

29/11/2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311868529

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 18672/2018

Pedido de alteração das especificações de Queijo de Azeitão DOP

- 1 De acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012, e na alínea b) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 11/2018, publicado em DR 2.ª série n.º 159 de 20 de agosto de 2018, faço público que a ARCOLSA Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida requereu a alteração do caderno de especificações de Queijo de Azeitão DOP.
- 2 As alterações solicitadas contemplam a descrição do produto, prova de origem, método de obtenção, relação, rotulagem e estrutura de controlo.
- 3 A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 4 Qualquer pessoa singular ou coletiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de alteração, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, à Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Afonso Costa, 3 1949-002 Lisboa.
- 5 As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem incluir uma alegação da possibilidade de o pedido infringir as condições estabelecidas na regulamentação aplicável, e dar entrada no serviço referido em 4, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

3 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*. 311877277

Aviso (extrato) n.º 18673/2018

Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino "Charolês" e "Charolês Premium"

De acordo com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000 de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada, por despacho de 3 de dezembro de 2018, da

Senhora Subdiretora-Geral, Eng. ^a Filipa Horta Osório, é autorizado à Charolês Portugal, Associação de Criadores de Charolês de Portugal, o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo associado para a produção e comercialização de carne de bovino "Charolês" e "Charolês Premium".

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial, em função do tipo de produto, esta carne apresenta-se rotulada com os rótulos apresentado em:

http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/rotulagem-facultativa-de-came-e-ovos 4 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*. 311878013

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinetes dos Secretários de Estado da Agricultura e Alimentação e das Pescas

Despacho n.º 12000/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de procedimento concursal aberto nos termos do artigo 18.º da mesma Lei, e no uso das competências delegadas nos termos da subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, e alínea *e*) do ponto 1.1 do n.º 1 do Despacho n.º 3762/2017, de 26 de abril de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio.

1 — Designa-se o licenciado Fernando Carlos Alves Martins, para exercer, em regime de comissão de serviços por 5 anos, o cargo de Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril. 2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de
15 de janeiro, com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro,
a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.
3 — O presente despacho produz efeitos a 15 de dezembro de 2018.

4 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira.* — 5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

Nota curricular

Nome: Fernando Carlos Alves Martins. Data de nascimento: 5 de maio de 1961. Naturalidade: Vila de Rei. Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Agronomia, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1989.

Experiência profissional:

Desde julho de 2013 exercício das funções de Coordenador Regional dos Planos de Controlo Oficial dos Géneros Alimentícios de Origem não Animal;

Desde 5 de outubro de 2012 exercício das funções de Diretor de Serviços de Controlo e Estatística da DRAP Centro;

2007-2012 — Diretor de Serviços de Planeamento e Controlo da DRAP Centro;

2004-2007 — Diretor de Serviços de Planeamento e Política Agroalimentar da DRABI;

2000-2004 — Chefe de Divisão de Estudos da Direção de Serviços de Planeamento e Política Agroalimentar da DRABI. Coordenação Operacional da estrutura de apoio técnico à coordenação da Medida AGRIS no âmbito do Programa Operacional do Centro;

1997-2000 — Técnico da Divisão de Estudos da Direção de Serviços de Planeamento e Política Agroalimentar da DRABI;

1989-1997 — Técnico Superior na Zona Agrária do Pinhal Sul, Sertã; Coordenação dos serviços da Zona Agrária do Pinhal Sul;

Colaboração em atividades e programas de desenvolvimento rural promovidas pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário da Região Centro; Iniciativa comunitária ADAPT, projetos CAPRINOVA e POLIFEMO.

Formação profissional relevante:

Participação em diversas ações de formação e especialização no domínio da Segurança Alimentar: controlo nas agroindústrias, rastreabilidade, auditoria HACCP, controlo de higiene na produção primária;